

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____/_____/_____

 (Rubrica do Presidente)



Data: _____/_____/_____
 Número: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2017

PERÍODO: 2017 A 2018
 PRESIDENTE: Alexandre Bastos VICE-PRESIDENTE: Wallace Maruila
 1º SECRETÁRIO: Renata Fianis 2º SECRETÁRIO: Diego Loube

ASSUNTO:
 Proj. Dec. Leg. n.º 32157

INICIATIVA:
 Paulo Sérgio de Almeida

HISTÓRICO:
 concede Título de "Empresário
 Presente do Ano" ao Sr.
 Tarcísio José Perovano
 Dec. Leg. nº 2674/17 (06/06/17)

LEITURA: _____/_____/_____

1ª DISCUSSÃO: _____/_____/_____

2ª DISCUSSÃO: _____/_____/_____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: *Alexandre Bastos*

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PDL: 005/2017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

CONCEDE TÍTULO "EMPRESÁRIO PRESENTE DO ANO"

DOCUMENTO: PDL
PROTOCOLO GERAL: 57258
NÚMERO PRÓPRIO: 132
DATA PROTOCOLO: 06/06/17

**NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Fica concedido "Título Empresário Presente do Ano" de acordo com a resolução 007/2000, ao Sr. TARCÍSIO JOSÉ PEROVANO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

Vereador

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 06/06/17	
Presidente	

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

TEL.: (28) 3526-5614 – E-mail: vereadorpaulinhocareca@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma homenagem muito especial, pois o homenageado TARCÍSIO JOSÉ PEROVANO é residente em Cachoeiro de Itapemirim desde o mês de agosto de 1976 e teve relevante atividade empresarial no setor de confecções, sendo pioneiro na industrialização de calças na região Sul do Estado.

Atualmente administra a empresa Recycle Lavanderia, no segmento de lavanderia hospitalar.

O homenageado é brasileiro, casado, natural de Vitória-ES, mas possui Título de Cidadania Cachoeirense.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de Junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

Vereador

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

TEL.: (28) 3526-5614 – E-mail: vereadorpaulinhocareca@gmail.com

CONTRATO SOCIAL

TARCISIO JOSÉ PEROVANO, brasileiro, casado, industrial, residente na rua Eduardo Gomes, nº 43 em C. de Itapemirim-ES., portador da cart. de identidade nº 260.297 exped. pela Secretaria de Seg. Pública do E. Santo, natural do E.E.Santo, nascido à 27.04.53, CPF 243622987-20; GERALDO BALARINI, brasileiro, solteiro, industrial, residente à rua Eduardo Gomes, nº 41 em C. de Itapemirim-ES., portador da cart. de identidade nº 353.950 exped. pelo Inst. de Identificação do E. Santo, natural do E.E.Santo, nascido à 27.10.54, CPF 418533007-30; OSMAR DOMINGOS BALARINI, brasileiro, solteiro, industrial, residente à rua Eduardo Gomes, nº 41 em C. de Itapemirim-ES., portador da cart. de identidade nº 351.713 exped. pelo Inst. de Identificação do E. Santo, natural do E. Santo, nascido à 26.04.56, CPF 451470357-53, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, nas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob a denominação social de PAONNE INDUSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA., com sede à rua Eduardo Gomes, nº 43 - térreo, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES., podendo abrir filiais, escritórios, agências ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional, ~~vencendo~~ o seu prazo de duração por tempo indeterminado e o início de suas atividades à partir da sua legalização nos órgãos competentes;

CLAUSULA SEGUNDA

O objetivo comercial será o de Industria da confecção de roupas em geral;

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social será de Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros), dividido em 210.000 cotas de Cr\$ 1,00 cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, da seguinte maneira:

TARCISIO JOSÉ PEROVANO - subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País, 70.000 cotas no valor total de Cr\$ 70.000,00; GERALDO BALARINI - subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País, 70.000 cotas no valor total de Cr\$ 70.000,00 e OSMAR DOMINGOS BALARINI - subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País 70.000 cotas no valor total de Cr\$ 70.000,00;

CLAUSULA QUARTA

A responsabilidade dos socios é limitada ao total do capital social;

CLAUSULA QUINTA

A gerencia da Sociedade será exercida por todos os socios, em conjunto ou separadamente, sendo-lhes ~~proibido o uso~~ ~~ou emprego da firma~~ em negocios alheios a Sociedade;

-Continua-

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REG. CIVIL E TABELIÃO
RUTH MARIA NELLO C. GOMES
Oficial e Tabelião em Exercício
AMBILTON SILVA PEDROTI
REGINA HELENA GOMES SERENO
Substitutos
FERNANDO CARVALHO GOMES
Escrivão
Rua 25 de Março, 127
Tele: 3322-0138 - 3822-9886
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Tirada neste Cartório
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento original
Cach. Respons. (RCA) 07 JUL 2004
Em test.
Eduardo Mello Gomes
TABELIÃO
EMPREENHENTES

-Continuação-

CLAUSULA SEXTA

A titulo de pró-labore cada socio poderá fazer uma retirada mensal de até 10 salarios minimos regionais, cuja importancia será taxada a conta de despesas gerais da Sociedade;

CLAUSULA SETIMA

Anualmente a 31 de dezembro proceder-se-a o balanço geral da Sociedade e os lucros ou prejuizos serão distribuidos ou suportados pelos socios, na proporção de suas cotas de capital social;

CLAUSULA OITAVA

Em caso de transferencia ou cessão de cotas a terceiros, o socio que desejar faz-lo deverá comunicar por escrito a sua intenção no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ao outro socio para que se exerça o direito de preferencia;

CLAUSULA NONA

A Sociedade poderá participar como cotista ou acionista de outras Sociedades, bem como transformar-se em outro tipo juridico societario;

CLAUSULA DECIMA

Em caso de falecimento de qualquer um dos socios, a Sociedade não se extinguirá, assumindo as cotas de capital do socio falecido, seus herdeiros ou sucessores, que nomearão o inventariante ou arrolante judicial dos bens da herança, seu representante legal junto a Sociedade para a pratica dos atos necessários a regularização da sociedade;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os casos omissos oriundos do presente instrumento, serão regidos pelas disposições legais vigentes que regulam a materia.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 4(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Outubro de 1979.

[Signature]
Tarcisio José Perovano

[Signature]
Geraldina Balarini

Osmar Domingos Balarini

CARTÓRIO PUBLICO - 3º Ofício

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - E. SANTO

Isolina Barbieri Baito - Luciano Grilo

TABELIA E ESCRIVA

SUBSTITUTO

Reconheço a *[Signature]* firmada por *Tarcisio José Perovano, Geraldina Balarini, Osmar Domingos Balarini, Isolina Barbieri Baito, Luciano Grilo, Isolina Barbieri Baito, Luciano Grilo* do que dou fé, em virtude da verdade que me foi exposta, em Cachoeiro de Itapemirim, 23 de 10 de 1979.

SINHA TABELIA E ESCRIVA PALACIO DA JUSTICA RIO DE

Testemunhas:

[Signature]

[Signature] Dargaceth Almeida Ambeiro

CÓPIA XEROC

Tirada neste Cartório AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado Cacha. Itapemirim (1979.7. JUL - 2004.

Em 10/10/79

- Eduardo Inácio Pedrotti
 - Samir de Abreu
- ESCRIVENTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL E TABELIONATO
RUTH MARIA NELLO C. GOMES
Oficial e Tabelião em Exercício
AMILTON SILVA PEDROTI
REGINA HELENA GOMES SERRANO
Substituto
FERNANDO CARVALHO GOMES
Escrivão
Rua 15 de Março, 177
Tele.: 2572-0159 - 3522-8868
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Junho de 2017.

TARCÍSIO JOSÉ PEROVANO, brasileiro, casado, natural de Vitória-ES, residente em Cachoeiro de Itapemirim desde 08/1976, teve como atividade empresarial no setor de confecções, sendo pioneiro na industrialização de calças em Cachoeiro de Itapemirim.

Atualmente administra a empresa Recycle Lavanderia, no segmento de lavanderia Hospitalar.